



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.192/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas do Loteamento PORTAL DO MENDES II, localizado, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do loteamento PORTAL DO MENDES II, localizado na comunidade do Mendes, neste município, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada nº 01 - Rua Portal das Matas

Rua Projetada nº 02 - Rua Portal das Tulipas

Rua Projetada nº 03 - Rua Portal das Mangueiras

Rua Projetada nº 04 - Rua Portal dos Cajueiros

Rua Projetada nº 05 - Rua Portal dos Laranjais

Rua Projetada nº 06 - Rua Portal dos Limoeiros

Rua Projetada nº 07 - Rua Portal das Luzes

Rua Projetada nº 08 - Rua Portal das Tamarindas

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal